



6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, §1º, incisos I e VI, e § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

7. VALOR: As alterações impostas pelo presente Termo Aditivo não representarão acréscimos ou supressões ao valor do contrato original.

8. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 021/2023-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 1 (um) mês, a contar de 28 de novembro de 2026. O prazo de execução estabelecido na Cláusula Quarta do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 021/2023-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 1 (um) mês, a contar de 01 de julho de 2026.

Manaus/AM, 01 de julho de 2026.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

ERRATAS

ERRATA - TJ/AM/SECOP/COLIC ERRATA nº 011/2026 - COLIC/TJAM

Referente à Publicação no DJE do Despacho de Homologação do Pregão Eletrônico n.º 034/2026.

Processo Administrativo nº: 2025/000039491-00

Data da Assinatura: 30/06/2026

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, higiene e segurança, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Onde se lê:

“**CONSIDERANDO** os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 034/2026**, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de refil de filtros, tapetes, caixas organizadoras, copos de papel e de vidro, a fim de suprir necessidades de realização de eventos, armazenagem adequada de materiais e itens de sustentabilidade, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, decorrente do processo administrativo nº 2026/000007907-00.”

Leia-se:

“**CONSIDERANDO** os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 034/2026**, cujo objeto é registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, higiene e segurança, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos decorrente do processo administrativo nº 2025/000039491-00.”

Manaus/AM, 02 de julho de 2026.

Paulo Roberto Pessoa Vasconcelos
Pregoeiro

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 265/2026-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do art. 182, parágrafo único da Lei Estadual n.º 1.762/86 e do art. 64 da Resolução n.º 58/2023/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 225/2025-CGJ/AM, que tornou sem efeito a Portaria n.º 75/2025-CGJ/AM e que instituiu a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, destinada à apuração de irregularidades cometidas por servidores públicos do Tribunal de Justiça, bem como pelos notários e registradores do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 580/2025-CGJ/AM, de 14 de novembro de 2025, que alterou a composição da referida Comissão;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 47/2026-CGJ/AM, de 03 de fevereiro de 2026, que alterou a composição da referida Comissão;